

### Análise das demonstrações contábeis do TRE-RJ

#### SAU recomenda implantação da contabilidade gerencial



Em ação de auditoria concluída em outubro, a SAU aplicou análise sobre as demonstrações contábeis do Tribunal.

Análise das Demonstrações Contábeis é uma técnica que consiste na coleta de dados

constantes desses demonstrativos, com vistas à apuração de indicadores que permitam avaliar a capacidade de solvência (situação financeira), conhecer a estrutura patrimonial (situação patrimonial) e descobrir a potencialidade da entidade em gerar bons resultados (situação econômica).

O que foi verificado e recomendações da SAU na **PÁGINA 2**.

### Auditoria nas contas de 2022 do TRE-RJ

#### Notas de auditoria favorecem correções preventivas

SAU prossegue na execução da Auditoria Integrada Financeira e de Conformidade sobre as Contas do TRE-RJ, relativas ao exercício de 2022.

O trabalho será concluído com a publicação do relatório final e do certificado de auditoria até o dia 31 de março de 2023.

Na etapa atual, **pré-fechamento dos demonstrativos contábeis** do exercício de 2022, a auditoria tem a finalidade preventiva de identificar possíveis desconformidades e informar à administração para saná-las antecipadamente.

Tais informações vêm sendo dadas por meio de **Notas de Auditoria**. Já foram expedidas e encaminhadas cinco notas à Diretoria-Geral e às secretarias vinculadas.

Em novembro, a SAU também expedirá **Relatório Preliminar de Comunicação de Distorções**.

As normas sobre a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, bem como sobre a auditoria nas contas, são estabelecidas pela [Instrução Normativa TCU 84/2020](#) e pela [Decisão Normativa TCU 198/2022](#).

### SAU elabora PAA 2023

#### Plano conterá ações de avaliação e consultoria

Até 30 de novembro, a SAU submeterá à apreciação e à aprovação do presidente do Tribunal o Plano Anual de Auditoria (PAA) para o ano de 2023, conforme a Resolução TRE-RJ 1.176/2021.

Entre as ações de auditoria interna previstas, o PAA conterá avaliações (auditorias tradicionais) e, pela primeira vez, consultorias.

Na elaboração do plano, são considerados os objetivos estratégicos do Tribunal e os conhecimentos adquiridos em trabalhos de auditoria já realizados sobre processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

As consultorias têm maior viés de ação preventiva. Assim, a SAU vem promovendo reuniões com a Alta Administração e com gestores a fim de obter entendimento sobre processos críticos e riscos associados para a definição dos objetos dessas ações.

### Gestão do almoxarifado no Tribunal

#### Recomendações implementadas e a implementar



Também no mês de outubro, a SAU monitorou a implementação das recomendações expedidas em auditoria realizada em 2015, que teve por objeto a Gestão do Almoxarifado no Tribunal.

Gestão do almoxarifado abarca, exclusivamente, os bens ou materiais de consumo, assim considerados aqueles que, em razão do seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade

física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos, conforme conceituado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Saiba sobre os resultados do monitoramento na **PÁGINA 2**.

### Consultoria: Novo serviço de auditoria interna é apresentado a gestores do Tribunal

Além das ações de auditoria tradicionais (**avaliações**), a SAU prepara-se para prestar serviços de **consultoria**.

Em novembro, a SAU dará início a reuniões com as unidades gestoras do Tribunal para explanar sobre a consultoria e, em conjunto, identificar oportunidades para prestação do serviço em 2023.



Na edição anterior do **SAU Informa**, foi explicitado que as consultorias abrangem atividades de aconselhamento, orientação, treinamento e outras relacionadas, cuja natureza, prazo, escopo e responsabilidades são acordados com a autoridade ou unidade solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, também com vistas a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem prejuízo dos atributos de independência da atividade de auditoria interna e de objetividade do auditor e da vedação à prática de atividade que se configure ato de gestão.

Essa modalidade de serviço também é prevista no Estatuto da Auditoria Interna do Tribunal ([Resolução TRE-RJ 1.139/2020](#)) e nas Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna instituídas pela [Resolução CNJ 309/2020](#) e pela [Resolução TRE-RJ 1.176/2021](#).

**Regulamento básico de consultoria:** também no mês de novembro, a SAU elaborará normativo sobre esta ação de auditoria, com base nas normas de regência e nas práticas internacionais, contendo orientações sobre os procedimentos para solicitação, aceitação e desenvolvimento dos serviços de consultoria.

### Independência da Auditoria Interna

#### Você sabia?

*Independência é a isenção de condições que ameacem a habilidade da atividade de Auditoria Interna de exercer suas responsabilidades de forma imparcial.* ([IIA Brasil](#))



## **Análise das demonstrações contábeis do TRE-RJ** *SAU recomenda implantação da contabilidade gerencial*



### **O que a SAU avaliou?**

No mês de outubro, a SAU concluiu o [Relatório de Auditoria 5/2022](#), que teve por objeto a aplicação de técnicas de Análise das Demonstrações Contábeis.

Esse trabalho consistiu na análise do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais, da Demonstração dos Fluxos de Caixa, do Balanço Financeiro, do Balanço Orçamentário e das Notas Explicativas.

A análise abrangeu os seis últimos exercícios financeiros, de 2016 a 2021, aplicando-se as técnicas de análises vertical, horizontal e de indicadores patrimoniais, orçamentários e financeiros.

A auditoria considerou as diretrizes a serem observadas pelos entes públicos quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, que visam à convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, às quais vêm se alinhando as orientações da STN. Enfatiza-se a importância de que os entes públicos disponibilizem informações contábeis transparentes e comparáveis, que sejam compreendidas por analistas financeiros, investidores, auditores, contabilistas e demais usuários.

### **O que a SAU encontrou?**

Os achados relacionam-se com as situações patrimonial, orçamentária e financeira do TRE-RJ, bem como com as notas explicativas aos demonstrativos contábeis. São exemplos: o

crescimento do saldo de créditos referentes a valores devidos ao Tribunal por pagamentos de pessoal incorretos; devoluções recorrentes de dotações orçamentárias ao TSE; incremento do estoque de restos a pagar em desconformidade com orientações do TCU; inobservância de requisitos de notas explicativas requeridos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público etc.

### **O que a SAU propôs?**

Em virtude do que foi verificado, a SAU expediu recomendações, entre as quais se destacam, resumidamente:

- Fomentar o desenvolvimento e a implantação da Contabilidade Gerencial na SOF (à Alta Administração);
- Reforçar o alinhamento do orçamento com a estratégia (à Alta Administração);
- Aprimorar as informações contidas nas notas explicativas (à SOF).

### **Benefícios esperados**

Espera-se que este trabalho possa fomentar a utilização de análises das demonstrações contábeis como instrumento de subsídio a tomadas de decisão gerencial, bem assim o fornecimento de informações efetivas e transparentes para a sociedade e órgãos externos acerca do negócio e do desempenho do Tribunal.

Saiba mais acessando a [Ficha-Síntese](#) deste trabalho.

### **Equipe responsável**

Esta auditoria foi realizada pela Seção de Contas, Contábil, Financeira e Orçamentária (SEAUFI/SAU).

## **Gestão do almoxarifado no Tribunal**

### *Recomendações implementadas e a implementar*



### **O que a SAU avaliou?**

Ainda em outubro, a SAU emitiu o [Relatório de Monitoramento 7/2022](#), com a finalidade de verificar o cumprimento das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria 8/2015, que teve por objeto a Gestão do Almoxarifado.

Entre os principais critérios, a SAU adotou as regras e diretrizes sobre o uso de material no âmbito do Poder Executivo Federal (IN 205/1988 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República - SEDAP), a IN-GP TRE-RJ 4/2021, que dispõe sobre rotinas e procedimentos para planejamento de aquisição, recebimento, registro, armazenamento, fornecimento, responsabilidades, controles e desfazimento de bens de consumo no âmbito deste Tribunal, e o Ato GP TRE-RJ 131/2022, que Institui o Plano de Logística Sustentável do TRE-RJ (PLS) para 2021-2026.

### **O que a SAU verificou?**

Das doze recomendações monitoradas, sete foram consideradas integralmente implementadas (58,3%), duas, parcialmente

implementadas (16,7%), duas, em implementação (16,7%) e uma, não mais aplicável (8,3%).

### **Benefícios alcançados**

A regulamentação e padronização de rotinas e procedimentos da gestão de bens de consumo, trazidas pela IN-GP TRE-RJ 4/2021, fizeram com que medidas de gestão preventivas e corretivas, objeto das recomendações da SAU, fossem implementadas, a exemplo de atualização do procedimento de requisição de material, padronizando as datas para solicitação de material de consumo no âmbito do Tribunal – entre os dias 1º e 7 do corrente mês – e estabelecendo os níveis hierárquicos para solicitação de material – titular da unidade ou seu substituto, nos termos do artigo 15, § 1º, da IN-GP TRE-RJ 4/2021.

Outros benefícios alcançados e o que falta implementar também podem ser conhecidos na [Ficha-Síntese](#).

### **Equipe responsável**

A Seção de Auditoria de Licitações, Contratos e Infraestrutura (SEAULI/SAU) executou este monitoramento.

## **Outros trabalhos em andamento na SAU**

- **Auditoria sobre a Maturidade da Gestão de Riscos:** em fase de relatório; fomenta a implementação e operacionalização da gestão de riscos e processos subjacentes (SEAUGI).
- **Auditoria Financeira e de Conformidade nas Contas de 2022:** em fase de execução; etapa pré-encerramento do exercício (SEAUFI, SEAULI e SEAUPI).
- **Monitoramento sobre Regularidade das Licitações:** em execução; avalia a implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria 10/2019 (SEAULI).
- **Análise de Atos de Pessoal:** análise e opinião quanto à legalidade de um ato de admissão pessoal emitido pelo TRE-RJ, a ser apreciado pelo TCU para fins de registro (SEAUPI).

- **Plano de Aprimoramento da Gestão de Transportes:** em execução; assessoramento, por demanda do presidente do Tribunal, em ação articulada com SSG, CPLAN e ASGERI (SAU/SEAULI).
- **Projeto Estoque de Recomendações:** em execução; levantamento e seleção, por critérios, para fins de monitoramento (Assessoria Técnica).
- **Regulamento básico de consultoria (novo):** em elaboração (Assessoria Técnica).

Responsável: Carlos Eduardo de Queiroz Pereira  
Secretário de Auditoria Interna da Presidência